



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA**

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 20 / 2020 - COBIQ (12.38)

Nº do Protocolo: 23122.009394/2020-32

Divinópolis-MG, 14 de julho de 2020.

ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. **Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às treze horas e quarenta minutos**, reuniram-se os membros do colegiado do curso de Bioquímica do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu/UFSJ, **de forma remota**, utilizando o link de acesso: "meet.google.com/mfs-evgh-ciw", conforme autorizado pela Portaria nº 010/UFSJ/PROEN, de 03 de junho de 2020 em seu artigo 2º, inciso 2.14. Esta reunião foi presidida pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias, para cumprir a seguinte pauta: **1)** Aprovação da ata da 106ª reunião ordinária, de 10 de março de 2020; **2)** Aprovação da ata da 52ª reunião extraordinária, de 17 de março de 2020; **3)** Análise das solicitações de prorrogação de prazo para integralização do curso; **4)** Análise da proposta de atualização das Normas Gerais do TCC Modalidade Estágio Supervisionado; **5)** Análise e discussão da Portaria do MEC nº 544, de 16 de junho de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020; **6)** Outros assuntos. Estiveram conectados por via remota a esta reunião os professores Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Gisele Cristina Rabelo Silva e Letícia Fernandes de Oliveira, a representante discente Isabela Bréscia Soares de Souza e a assistente da coordenação Isabel Cristina Faria. Dando início à reunião a professora Telma agradeceu a presença de todos e registrou a seguinte **observação**: A 107ª reunião ordinária estava previamente agendada para o dia 07 de abril de 2020, mas em virtude da suspensão das atividades acadêmicas na UFSJ, inclusive a realização de reuniões presenciais e a adoção de trabalho remoto, pela Portaria nº 113, de 17 de março de 2020 esta foi suspensa e só foi reagendada após a emissão da Portaria nº 010/UFSJ/PROEN, de 03 de junho de 2020, que autorizou a realização de reuniões por via remota. Iniciando a pauta, no ponto **1** a ata da 106ª reunião ordinária foi aprovada por todos os membros conectados. Passando ao ponto **2**, a ata da 52ª reunião extraordinária foi aprovada por todos os membros conectados. A professora Telma fez a **observação** que estas atas serão registradas no SIPAC e os membros docentes deste colegiado poderão fazer a assinatura eletrônica via sistema, que por enquanto, conforme informado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFSJ - NTInf, ainda não é possível a assinatura eletrônica via sistema para os representantes discentes e que enquanto não for disponibilizada a assinatura pela representante discente a assinatura das atas deverá ser da forma tradicional, na ata impressa, somente após o restabelecimento das atividades presenciais na UFSJ. Passando ao ponto **3**, a professora Telma apresentou para análise os **requerimentos de discentes solicitando a prorrogação do prazo para integralização do curso**, que deverá ser analisado de acordo com a Resolução nº 027, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prorrogação do prazo máximo de integralização nos cursos de graduação da UFSJ. A professora Telma informou que devido à migração do currículo do curso de 2010 para o de 2020 houve uma redução do prazo para

integralização do curso e que alguns discentes ficaram automaticamente irregulares em relação a semestres já cursados, sendo necessária a aprovação do colegiado relativa a semestres pretéritos, além da aprovação para os semestres atual e futuros. **O colegiado analisou os requerimentos e decidiu o seguinte:** Requerimento nº 99.346/2020 de **Iara Cotta Mendes**, matrícula nº 13.515.0024, solicitando a prorrogação do prazo para integralização do curso por mais 02 (dois) semestres letivos: 2020/1 e 2020/2 e a regularização dos semestres já cursados 2019/1 e 2019/2, necessária após a migração para o currículo 2020. **O Colegiado decidiu aprovar a solicitação de prorrogação do prazo para integralização do curso por mais 02 (dois) semestres letivos: 2020/1 e 2020/2 e a regularização dos semestres já cursados 2019/1 e 2019/2, devido à migração para o currículo 2020.** Requerimento nº 100.034/2020 de **Jéssica da Silva Paranhos**, matrícula nº 12.515.0069, solicitando a prorrogação do prazo para integralização do curso por mais 02 (dois) semestres letivos: 2020/1 e 2020/2 e a regularização de semestres anteriores já cursados caso haja a necessidade após a migração para o currículo 2020. **O Colegiado decidiu aprovar a solicitação de prorrogação do prazo de integralização do curso por mais 02 (dois) semestres letivos: 2020/1 e 2020/2 e a regularização dos semestres já cursados 2018/2, 2019/1 e 2019/2, necessária após a migração para o currículo 2020.** Requerimento nº 99.347/2020 de **Lázaro Mateus Megre Timóteo**, matrícula nº 11.515.0118, solicitando a prorrogação do prazo para integralização do curso por mais 02 (dois) semestres letivos: 2020/1 e 2020/2. No Histórico da Vida Acadêmica, documento emitido pela DICON consta a seguinte observação: *"Embora o estudante tenha solicitado prorrogação de prazo por 2 semestres, com a mudança para o currículo 2020, seu prazo máximo de integralização já expirou. Em caso de consideração do currículo anterior, o prazo máximo seria 2021/1º."* Diante desta observação e considerando o disposto no Regimento Geral da UFSJ em seu "Art. 46: Ao Colegiado de Curso de graduação compete: VI - deliberar, em primeira instância, sobre recursos interpostos por docentes e alunos acerca de matérias de ordem acadêmica e disciplinar;" **o colegiado decidiu aprovar a prorrogação do prazo para integralização do curso por mais 02 (dois) semestres letivos: 2020/1 (cuja aprovação já havia sido concedida em Requerimento anterior) e 2020/2, em caráter de exceção, considerando a mudança do PPC e a justificativa apresentada pelo discente em documento anexado ao Requerimento.** Passando ao ponto 4, a professora Telma apresentou para análise a proposta de atualização das Normas Gerais do TCC Modalidade Estágio Supervisionado. A professora Telma ressaltou que a proposta foi encaminhada por e-mail para o colegiado no dia 07 de abril de 2020 e caso entendessem necessário fossem apresentadas propostas de alteração até o dia 28 de abril de 2020. Vencido o prazo, não foi apresentada nenhuma proposta de alteração. Passada a palavra para a professora Gisele, esta narrou ao colegiado as principais alterações que foram feitas em relação às Normas anteriores e sanou as dúvidas **do colegiado, que decidiu aprovar as novas Normas Gerais do TCC Modalidade Estágio Supervisionado**, cujos arquivos atualizados serão enviados pela professora Gisele à coordenadoria, para que seja feita a atualização da página do curso. Passando ao ponto 5, a professora Telma apresentou para análise e discussão a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. A professora Telma ressaltou que esta discussão que está sendo trazida para o colegiado trata-se de uma antecipação para embasamento nas futuras decisões caso as instâncias superiores decidam pela retomada das atividades acadêmicas na UFSJ. Foi passada a palavra para a representante discente Isabela, que compartilhou e apresentou os dados relativos às respostas dos discentes ao questionário feito pelo Centro Acadêmico de Bioquímica - C.A. Após ponderações do colegiado sobre esta pesquisa a representante discente informou que a posição oficial do Centro Acadêmico é de que não julgam o ensino à distância viável, considerando que 30% (trinta por cento) dos discentes do curso que responderam ao questionário (47 discentes em números exatos) não têm acesso à internet de maneira alguma (de acordo com a pesquisa apresentada pelo C.A.); mas que caso existam maneiras de se contornar esta situação, o C. A. estaria disposto a

apoiar o ensino à distância. A professora Telma esclareceu que a preocupação das instâncias superiores da UFSJ é buscar uma forma de atender a um número máximo de discentes possível, considerando-se a situação destes; se têm ou não condições de acompanhar aulas por meios digitais. Após ponderações do colegiado a professora Telma propôs consultar os docentes que ministram aulas no curso sobre a viabilidade de oferecimento de aulas por meios digitais, para cada disciplina ofertada no curso. A professora Telma reforçou que trata-se de pesquisa prévia do colegiado, pois neste momento não há nenhuma previsão oficial da retomada das aulas. O objetivo desta pesquisa é dar oportunidade a cada docente de apresentar uma avaliação da situação específica das disciplinas que ministra e a sua perspectiva diante de uma possível retomada das aulas por meios digitais. **Após considerações o colegiado decidiu que a professora Telma fará o esboço e todos os membros irão contribuir para a formatação final de um questionário a ser enviado a todos os docentes que ministram aulas no curso. Estes dados devem ser analisados na próxima reunião ordinária.** Encerrada a pauta, a professora Telma apresentou os seguintes informes: **Informe 1:** Conforme definido no ponto 8 da 106ª reunião ordinária, em 10 de março de 2020, o colegiado havia decidido como primeira opção consultar à PROEN **sobre** a possibilidade de cancelamento da disciplina optativa Introdução à Nanobiotecnologia e se fosse possível, faria o cancelamento, informando ao discente inscrito, para que este solicitasse inscrição em outra UC, se assim desejasse. A coordenação enviou e-mail à Pró-reitoria de Ensino Adjunta solicitando orientação para esta situação ao que a professora Stella Maris Resende prontamente respondeu: *"Conforme disposto no parágrafo único do Art. 8º da Resolução UFSJ/CONEP 024/2014, que regulamenta a oferta de unidades curriculares e a inscrição dos discentes dos Cursos de Graduação da UFSJ, modificada pela Resolução 006/2015, disciplinas optativas cujo número de inscritos tenha sido menor do que 10% (dez por cento) do número de vagas para o curso previsto no PPC podem ser canceladas, a critério do Colegiado, desde que sejam garantidas opções de inscrição em outras disciplinas. Então, é possível o cancelamento neste caso, se o Colegiado aprovar e o estudante inscrito puder cursar outra disciplina"*. Diante desta resposta a coordenação enviou e-mail ao discente comunicando sobre a situação e o cancelamento da sua inscrição na disciplina optativa Introdução à Nanobiotecnologia e ofertando a este duas opções para inscrição em outras disciplinas optativas ou ainda optar por não se inscrever em mais nenhuma disciplina, se assim o desejasse. O discente respondeu ao e-mail da coordenação manifestando o seu interesse em ingressar na disciplina optativa Vacinologia Reversa, no que foi prontamente atendido e comunicado. **Informe 2:** Foram também atendidos, pelo entendimento da coordenação de que se tratava de condição análoga aos casos aprovados pelo colegiado para liberação de pré-requisitos em virtude de alteração do PPC do curso os requerimentos de terceira etapa de inscrição periódica em que foram solicitadas inscrições em Físico-química I e os discentes não possuíam os pré-requisitos de acordo com o PPC 2020 mas já haviam cursado os pré-requisitos anteriormente exigidos pelo PPC 2010, a saber: Matemática I e Química Fundamental. Após os informes **o colegiado definiu a data da próxima reunião ordinária, que deverá ocorrer no dia dezesseis de julho de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos por via remota**, em link a ser enviado anteriormente. A reunião encerrou-se às quinze horas e trinta e um minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos demais assinada. Divinópolis, vinte e quatro de junho de dois mil e vinte. **ASSINATURA DOS PARTICIPANTES:** Telma Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Gisele Cristina Rabelo Silva, Letícia Fernandes de Oliveira, Isabela Brécia Soares de Sousa, Isabel Cristina Faria.

(Assinado digitalmente em 16/07/2020 09:38) (Assinado digitalmente em 27/08/2020 16:25)

FABIO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

GISELE CRISTINA RABELO SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)
Matrícula: 1680474

CCO (10.02)
Matrícula: 1871772

(Assinado digitalmente em 14/07/2020 10:29) (Assinado digitalmente em 19/07/2020 11:10)
ISABEL CRISTINA FARIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COBIQ (12.38)
Matrícula: 1616888

LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1889198

(Assinado digitalmente em 17/07/2020 13:55) (Assinado digitalmente em 14/07/2020 13:08)
TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COBIQ (12.38)
Matrícula: 2045083

VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA
DOS SANTOS
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO
COBIQ (12.38)
Matrícula: 1672864

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano:
2020, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **14/07/2020** e o
código de verificação: **d18e9018d5**